



- L E I Nº 452 -

DISPONDO SÔBRE: autorização para doar ao Governo do Estado, um terreno com a área de 800 m.2., destinado á construção de um Pôsto de Puericultura na Vila Marcondes.-

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ou alienar, por preço simbólico, ao Governo do Estado de São Paulo, uma área de terreno de 800 m.2, (oitocentos metros quadrados), situado a rua Bahia, sem número, na Vila Marcondes nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e atualmente sem uso especial e que possui as seguintes divisas e confrontações: 20 (vinte) metros de frente para a rua Bahia; 40 (quarenta) metros de um lado, divisando com a data nº 167; 20 (vinte) metros com Joubert Soares Marcondes e sua mulher ou sucessores, e 40 (quarenta) metros, divisando com a data nº 168-A.

§ ÚNICO - O terreno em questão, destina-se a construção, por parte do donatário, do Pôsto de Puericultura, do Departamento Estadual da Criança, da Vila Marcondes, desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 22 de março de 1.958.

ANTONIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 22 dias do mês de março de 1.958.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

Manoel Tenório
102
102
102